

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TREZE DE FEVEREIRO** DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, DULCINÉIA BENEDICTO PEDRADA, MARISTELA GOMES DA SILVA, ROSEMBERGUE BRAGANÇA, KLEBER PERINI FRIZZERA, CARLOS ALBERTO REDINS, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, SÔNIA MARIA DALCOMUNI, WELLINGTON PEREIRA E REGINA MELLO SCHOEFFER. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELI, E O SENHOR CONSELHEIRO HERBERT BARBOSA CARNEIRO. **AUSENTES,** OS SENHORES CONSELHEIROS: FERNANDO AVELLAR TONELI, LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, MÁRVIA SCÁRDUA E VANDERLÉIA ANDRADE. O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2002. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas aos Conselheiros Wellington Pereira e Regina Mello Schoeffer, novos representantes do corpo técnico-administrativo neste Conselho. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente, informou que o Centro de Educação Física e Desportos encaminhou a este Conselho, através do protocolado nº 741.579/02-93, o memorando nº 167/02-CEFD, “in verbis”: *“Vimos através do presente, comunicar a Vossa Senhoria que a partir do dia 18/10/02, o Professor Carlos Alberto Stein, passa a responder pela Vice-Direção deste CEFD na qualidade de decano, conforme*

*portaria nº 966 – 29/10/02 – GR”. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, comunicou que alguns alunos do Curso de Psicologia ocuparam o espaço físico do Teatro Metrópolis com a alegação que em 1983 este Conselho teria aprovado a destinação do referido espaço para o citado curso, mas que trata-se de um equívoco, uma vez que a supracitada destinação foi feita para o Centro de Ciências Humanas e Naturais. Informou ainda que a questão estava sendo negociada por meio de reuniões que contaram com as participações sua, dos Chefes dos Departamentos do Curso de Psicologia, do Coordenador do Curso de Pós-graduação em Psicologia, da Vice-Diretora do Centro e da Secretária de Produção e Difusão Cultural, mas que houve um rompimento no processo de discussão a partir do momento em que os estudantes invadiram o teatro, o que o levou a redigir uma carta aberta, a qual foi entregue ao Centro Acadêmico e aos Departamentos do Curso de Psicologia, bem como à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Psicologia, “in verbis”: “Vitória, 12 de fevereiro de 2003. Srs. Estudantes de Psicologia da UFES, A Direção do CCHN vem ,através desta carta aberta, manifestar sua posição frente à ocupação do Teatro Metrópolis pelos Senhores, ocorrida na última quarta-feira. Queremos lembrar que, nos últimos meses, o CCHN tem convocado e mediado reuniões entre os dois departamentos responsáveis pelo curso de Psicologia e a Secretária de Cultura da UFES, responsável pela administração do teatro. O trabalho que vem sendo realizado pela Comissão Interdepartamental de Espaço Físico contou com participação de representantes estudantis nas várias reuniões já ocorridas desde a sua criação e vinha dando passos importantes, inclusive com o obtenção pelo Centro de verbas para reformas no CEMUNI VI. É importante lembrar que, se existe uma Resolução do Conselho Universitário datada de 1983 que destina ao CCHN o espaço então ocupado pelo Teatro, em nenhum outro momento desde então as negociações estiveram tão adiantadas. Portanto, esta Direção lamenta que o andamento das negociações tenha sido atropelado por uma medida extrema tal como a ocupação do teatro à força pelos estudantes de Psicologia. Diante do ocorrido, no dia 9 de fevereiro a Direção do CCHN convocou os chefes dos departamentos de Psicologia, Professora Maria Elisabete Barros de Barros, do Departamento de Psicologia Social, Professora Heloisa Moulin e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Professor Sávio Silveira de Queiroz para uma reunião na qual comunicou que a Direção do CCHN discordava da medida tomada pelos estudantes por julgá-la desnecessária e inoportuna. Acrescentou que a intermediação que vinha exercendo em favor do pleito da Psicologia ficava suspensa diante do rompimento dos acordos criado pelo gesto dos estudantes. Reiterou também sua expectativa de poder retomar imediatamente as negociações interrompidas, tão logo os estudantes desocupassem o Teatro e voltasses à mesa de negociações, de forma democrática, Isto é, junto com os demais integrantes da Comissão Interdepartamental de Espaço Físico e demais interessados na questão. No intuito de tornar conhecida de todos os estudantes a disposição da Direção do CCHN em retomar as negociações na busca uma solução pacífica ao impasse, solução que atenda tanto às necessidades dos estudantes de Psicologia, quanto às necessidades da comunidade mais ampla que se beneficia das atividades culturais desenvolvidas no Teatro Metrópolis, enviamos*

*esta carta aberta, para ser lida em assembléia como comunicado oficial do CCHN e divulgada a todos os interessados. Confiando na capacidade de discernimento e de pacto dos nossos estudantes, a Direção do CCHN os convida a retomar a solução do problema pela via da negociação. Atenciosamente, A Direção do CCHN*". A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, comunicou que alguns estudantes do Curso de Educação Física fizeram uma denúncia contra o Centro de Educação Física, a qual foi publicada no jornal "A Gazeta", em que expõem vários problemas relacionados à área física do citado Centro como sendo decorrentes de descaso por parte da direção deste e da Administração Central da UFES, o que demonstra, a seu ver, uma incompreensão desses estudantes com relação à situação caótica pela qual vêm passando as unidades federais do país, bem como com relação aos esforços que a direção do mencionado Centro vem empenhando para resolver os problemas a ele relacionado, ao longo de dois anos de mandato. Comunicou, ainda, que pretende organizar uma reunião com o corpo docente, discente e técnico-administrativo do Centro de Educação Física com o intuito de prestar alguns esclarecimentos a respeito da questão à comunidade em geral via jornal. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que pretende cobrar do atual Governo, da mesma forma que cobrou do anterior, a devida atenção às universidade e que é inadmissível estas não terem recebido ainda o duodécimo de dezembro de 2002. Informou, ainda, que a UFES só recebeu 6% (seis por cento) do orçamentário, que só foi suficiente para o empenho das urgências, e que irá expor em público tudo o que vem ocorrendo na UFES em razão do descaso do Governo Federal, e que tem sentido falta de posicionamento francos e diretos na sociedade com relação a esse assunto. A Conselheira Sônia Maria Dalcomuni, com a palavra, comunicou que foi publicado no jornal "A Tribuna" uma matéria sobre a Dengue na qual continha a fotografia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade, com algumas explicações por parte do Prefeito Universitário, o que, a seu ver, prejudicou a imagem da instituição, uma vez que não foi localizado nenhum foco do mosquito no referido Centro, fato que a leva a crer que, apesar de vivermos em um país democrático no qual todos têm direito de expressão, há que se ter limites em relação à forma pela qual essa expressão ocorre. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que o Estatuto da UFES foi aprovado pelo Ministério da Educação, mas com um equívoco que consiste na redação dada a Portaria nº 4083 de 30 de dezembro de 2002 do mencionado Ministério que aprovou as alterações no Estatuto, esta portaria restringe o território de atuação da universidade apenas ao município de Vitória, Estado do Espírito Santo, esquecendo-se, portanto, que essa atuação abrange todo o nosso Estado. Informou que esse equívoco já foi comunicado à Procuradoria Geral, a qual procurará resolver o problema e que o referido Estatuto está disponível na página eletrônica do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores no seguinte endereço: <http://www.daocs.ufes.br>. Informou, ainda, que as alterações neste Conselho consiste na eleição de dois representantes do corpo docente, pelos seus pares, e que iria nomear uma comissão com cinco professores deste Conselho para que estes apresentassem uma proposta de normas para escolha destes representantes. Finalizou, informando que a Administração Central da UFES está

estabelecendo o dia 31 de maio do corrente ano como data limite para que toda a Universidade se adaptasse às modificações do Estatuto. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 8.191/00-61 – Biblioteca Central – Alteração da Resolução nº 09/2002 deste Conselho. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 395/03-60 – Pró-Reitoria de Graduação – Processo Seletivo nas modalidades Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos. Ainda com a palavra, solicitou a exclusão dos seguintes itens constantes da pauta: 04.07. Processo Nº 7.006/01-92 – Departamento de Informática - CT – Criação do III Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Engenharia de Informação; 04.12. Processo Nº 9.137/99-45 – Departamento de Engenharia de Produção - CT – Relatório final do VII Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Planejamento e Gerência de Operações do Corredor Centroleste; 04.14. Processo Nº 4.990/00-12 – Departamento de Ciências Contábeis – Relatório Final do I Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial; 04.15. Processo Nº 11.743/02-25 – Departamento de Ciências Contábeis – Relatório Final do II Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Contabilidade Gerencial; e 04.16. Processo Nº 3.087/97-94 – Departamento de Informática – Relatório Final do I Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Informática Educativa. Todas as inclusões, bem como as exclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA:**

**04.01. PROTOCOLADO N.º 741.978/02-17 – SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** – Homologação dos nomes dos novos Representantes do Corpo Técnico-Administrativo neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que a Secretaria de Assuntos Comunitários – SAC encaminhou a este Conselho, através do supra mencionado protocolado, o memorando nº 158/02-SAC/UFES, “in verbis”: *“Assunto: Resultado das Eleições dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo nos Conselhos Universitário e de Curadores. Tendo em vista as Eleições para Representantes do Corpo Técnico-Administrativo nos Conselhos Universitário e de Curadores no dia 05/12/2002, estamos encaminhando a Vossa Magnificência, Ata de encerramento da Comissão Eleitoral das Eleições Biênio 2002 – 2004. Para uma melhor compreensão da tabela em anexo, comunicamos que o eleitor poderia votar em dois candidatos para o Conselho Universitário e em um candidato para o Conselho de Curadores. Respeitosamente, Pedro Florêncio da Cunha Fortes. Ata de encerramento da Comissão Eleitoral das eleições dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo da UFES junto aos Conselhos Universitário e de Curadores, realizada em 05 de dezembro de 2002. Total de votos dos Candidatos ao Conselho Universitário: 1. Wellington Pereira= 317; 2. Regina Mello Schoeffer= 305; 3. Marcos Nunes Pereira= 112; 4. Marcelo Rosa Pereira= 39; 5. Roberto Santanna Filho= 35; 6. Américo Paiva da Cruz Filho= 28. Sendo eleitos para o Biênio 2002 – 2004 os Candidatos Wellington Pereira e Regina Mello Schoeffer. Total de Votos dos Candidatos ao Conselho de Curadores: 1. Edmilson Lírio Guterra= 328; 2. José Carlos Tononi= 39; 3. Adevair Vítório da*

*Silva. Sendo eleitos para o biênio 2002 – 2004 os Candidatos Edmilson Lírio Guterra e José Carlos Tononi. E nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata devidamente assinada. Vitória, 12 de dezembro de 2002”. Em discussão, em votação, aprovada por unanimidade as indicações dos novos representantes do corpo técnico-administrativo. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.02. PROTOCOLADO N.º 740.486/02-79 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO** – Projeto de Resolução que visa a estabelecer o calendário das Sessões do CUN para o ano de 2003. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS elaborou proposta de calendário para as sessões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2003. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a mencionada proposta foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.03. PROCESSO N.º 11.614/02-82 – CENTRO PEDAGÓGICO** – Homologação do “*ad referendum*” do Magnífico Reitor, relacionado ao convênio celebrado entre a UFES, o INCRA e o CIDAP, que tem por objetivo a formação de 60 (sessenta) professores que atuam nas áreas de assentamento de Trabalhadores Rurais do Brasil. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e a de Orçamento e Finanças, “in verbis”: “*Trata o presente processo de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Centro Integrado de Desenvolvimento dos Assentados e Pequenos Agricultores do Espírito Santo – CIDAP, visando à execução do Projeto do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, por meio da oferta da Turma Especial para Educadoras e Educadores das Escolas de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Brasil. O Convênio tem por objetivo proporcionar a formação de 60 (sessenta) professores que atuam nas áreas de assentamento em Pedagogia, Licenciatura Plena, Habilitação Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. É parte integrante do convênio o Plano de Trabalho (fl. 85 a 92) contendo a identificação do objeto, a justificativa, as metas, as etapas de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros e o cronograma de desembolso. As despesas oriundas do convênio incorrerão à conta do Orçamento do INCRA, ao qual compete, dentre outras funções, acompanhar os trabalhos e avaliar os seus resultados em conjunto com a Coordenação do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária. Ao CIDAP cabe a responsabilidade por todos os recursos humanos, indispensáveis à execução das atividades, e a exata aplicação dos recursos financeiros nos termos do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. As obrigações da UFES referem-se à garantia do espaço físico do Pólo Universitário de São Mateus para o desenvolvimento do projeto, à garantia do corpo docente, a ser indicado pelos Departamentos, para condução das disciplinas e atividades previstas na grade curricular, bem como à certificação aos concluintes. Juntos, os convenientes se obrigam a participar dos processos de avaliação do projeto. O prazo de vigência do Convênio é de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação, podendo ser**

prorrogado “de ofício” pelo INCRA, em caso de atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso ocorrido. O curso objeto do Convênio será ofertado por meio da criação de uma Turma Especial do Curso de Pedagogia, com 60 (sessenta) vagas, cuja entrada única será em 2003, e contará com estrutura curricular equivalente ao Curso de Pedagogia ministrado no Centro Pedagógico da UFES, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, conforme Parecer 923/89 de 9 de novembro de 1989, o que dará direito aos alunos que complementarem o curso de receberem o diploma de Licenciado em Pedagogia – Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A carga horária do Curso será de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas distribuídas em 8 (oito) etapas (períodos), com 5 (cinco) disciplinas de 60 (sessenta) horas cada, perfazendo um total de 300 (trezentas) horas por etapa, com exceção do 8º período, que contará somente com a disciplina Estágio, de 300 (trezentas) horas, e Trabalho de Conclusão de Curso, de 120 (cento e vinte) horas. Esses períodos serão desenvolvidos nos meses de férias escolares dos professores cursistas. As atividades docentes e discentes serão desenvolvidas em Etapas Letivas Intensivas no período de férias escolares, no qual serão ministrados 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das disciplinas, sendo o restante da carga horária desenvolvida durante as Etapas Intermediárias, cumpridas no decorrer do ano letivo, conforme discriminado no Projeto. No Projeto encontra-se claramente definido o regime didático do Curso, contemplando o processo de avaliação e as normas acadêmicas para a integralização curricular. O processo de matrícula dos alunos, a emissão de pautas, horários individuais, históricos escolares e requerimento de colação de grau serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, seguindo os mesmos trâmites e as mesmas normas observadas para os alunos dos vários cursos da UFES. A UFES publicará edital de inscrição de candidatos, que deverão ser professores que atuam em escolas de assentamento de trabalhadores rurais e que tenham concluído o ensino médio. Todos os candidatos deverão apresentar comprovação de vínculo com o serviço público. Os candidatos serão submetidos a provas englobando conteúdos de Português, Matemática e História, em nível de Ensino Médio, a cargo do Colegiado do Curso, que fará a classificação dos candidatos até o limite das 60 (sessenta) vagas oferecidas. Por determinação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, será incluída uma prova de Redação, com caráter eliminatório. O presente Projeto obteve aprovação dos Departamentos envolvidos, do Conselho Departamental do Centro Pedagógico e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES. PARECER: Considerando os elementos constantes deste Convênio; considerando a importância social do projeto; considerando o dever da Universidade de realizar programas de capacitação para professores em exercício; considerando o caráter público do Curso; considerando a autonomia da Universidade para criar cursos e programas de educação, firmar contratos, acordos e convênios; considerando o resultado positivo alcançado com a oferta da turma anterior, atestado no relatório final e na avaliação feita pelos parceiros e citados pelo Centro Pedagógico, os Presidentes das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na

*reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2002, decidiram, por unanimidade, por sugerir ao Presidente do Conselho Universitário a aprovação “ad referendum” da Plenária deste Conselho do Convênio a ser firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Centro Integrado de Desenvolvimento dos Assentados e Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – CIDAP, objetivando a oferta, em 2003, da Turma Especial do Curso de Pedagogia, Habilitação Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para 60 (sessenta) professores que atuam nas escolas de assentamento rural do Brasil. Vitória 20 de dezembro de 2002. Maria José Campos Rodrigues – Presidente da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais; Reinaldo Centoducatte – Presidente da Comissão de Legislação e Normas; Sebastião Pimentel Franco – Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças”.* O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, comunicou que gostaria de fazer um protesto quanto à forma como se procedeu a votação do supracitado processo, uma vez que ele foi chamado à referida votação em caráter de urgência, tendo inclusive de afastar-se de uma reunião da qual estava participando, sob a alegação de estarem presentes no Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS alguns representantes do “Movimento Sem Terra” juntamente com dois parlamentares capixabas e de ser aquela ocasião a data limite para a votação. Comunicou, ainda, que seu protesto consistia justamente pela forma apressada com que votou, sem clareza sobre o que realmente implicava a questão, tendo tal atitude ferido seus princípios sobre maneira e que não gostaria que procedimentos dessa natureza tornassem a ocorrer. Informou que, na ocasião, externou aos parlamentares presentes, principalmente aos que têm acesso direto ao poder instituído, que gostaria que estes se esforçassem no sentido de que não ocorressem mais cursos como esse em caráter excepcional, mas sim como parte de uma política do Governo, pois não só os “Sem Terra” que necessitam de cursos semelhantes. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, tendo em vista não constar no parecer acima descrito que a mencionada turma do curso especial seria a última a ser criada em caráter excepcional e a impossibilidade de comparecimento a esta Sessão dos Conselheiros Reinaldo Centoducatte e Maria José Campos Rodrigues, Presidente das Comissões de Legislação e Normas e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, respectivamente, por motivo de férias, a Plenária decidiu por unanimidade retirar o processo acima identificado da pauta, para que na próxima sessão deste Conselho, após reunião entre os presidentes das comissões acima identificados, a plenária analisasse a citada homologação. **04.04.**

**PROCESSO N.º 11.957/02-29 – INSTITUTO GÊNESIS** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Instituto Gênesis, que tem por objetivo propiciar aos alunos da UFES a oportunidade de desenvolver atividades de aprendizagem social, profissional e cultural pela participação em situações reais de vida e de seu meio, como um complemento do ensino e da aprendizagem acadêmica. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis ao referido convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a

**DECISÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.05. PROCESSO N.º 12.054/02-65– DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - CT** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e a USIMINAS, objetivando estabelecer as condições para o desenvolvimento conjunto de atividades técnicas, científicas e outras de interesse da UFES e da USIMINAS, visando avaliar a influência de elementos de liga e residuais na suscetibilidade de aços peritéticos ao trincamento a quente, mais especificamente para as condições operacionais do lingotamento contínuo da USIMINAS. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis ao referido convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.06. PROCESSO N.º 4.649/02-47 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – CCJE** - Criação do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Administração de Serviços de Saúde. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“Trata o presente processo da criação do Curso de Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Administração de Serviços de Saúde do Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE. O curso foi aprovado nas seguintes instâncias da UFES: Departamento de Administração, Conselho Departamental do CCJE, Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Curso prevê uma arrecadação de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) referentes as 18 (dezoito) mensalidades no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que será cobrada dos 40 (quarenta) alunos pagantes. As despesas importarão o valor igual ao da arrecadação estando assim discriminados: 366 (trezentos e sessenta e seis) horas aula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o que implicará a importância de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais); 15 (quinze) parcelas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) à coordenação no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos, cinquenta reais); 44 (quarenta e quatro) orientações de monografia no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais); 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao assistente administrativo o que totalizará R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); R\$ 3.000,00 (três mil reais) com palestrantes; e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a serviços de terceiros. Estão ainda previstos gastos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vale alimentação, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com material de consumo, R\$ 25.858,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) com aquisição de equipamentos e material permanente, R\$ 3.000,00 (três mil) com alimentação e hospedagem dos professores convidados, R\$ 2.000,00 (dois mil) com divulgação e publicidade, R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) com passagens aéreas, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com custo operacional da Fundação Ceciliano Abel de Almeida, R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) referente ao ressarcimento a UFES, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com ISS/QN, R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta*



centavos) com CPMF, R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) com despesas bancárias, R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais) com INSS sem vínculo, R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais) com o Fundo de desenvolvimento de Ensino da Pesquisa e da Extensão e R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) com reserva técnica de contingência, o que irá perfazer um total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Estão previstas 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 40 (quarenta) para alunos pagantes e 4 (quatro) para bolsista. PARECER: Por estar em consonância com a legislação da UFES que regula a criação de cursos de especialização “Lato sensu”, sou, S.M.J., favorável a criação do Curso de Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Administração de serviços de Saúde, devendo ser justificada a escolha da Fundação Ceciliano Abel de Almeida para a execução financeira do curso; estabelecer novo calendário para realização do curso e a definição dos critérios de distribuição de bolsas estar de acordo com o que estabelece a Resolução nº 19/2000 – Cun, devendo todo material permanente que venha ser adquirido com recursos financeiros deste curso serem incorporados ao Patrimônio da UFES”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças o qual aprova o parecer do relator. Após algumas discussões sobre a possibilidade de um professor coordenar 02 (dois) cursos simultaneamente, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, tendo sido os mencionados pareceres aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.07. PROCESSO N.º 9.103/02-09 – DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - CCE** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA, objetivando o planejamento, coordenação, execução e promoção de serviços para a comunidade em geral e empresas envolvendo o Laboratório de Química Analítica. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.08. PROCESSO N.º 12.869/02-07 – COMISSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO -SIE** – Criação de 08 (oito) bolsas de monitoria para apoio ao módulo acadêmico do SIE. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.09. PROCESSO N.º 421/03-78 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS - CCHN** – Planilha Orçamentária para o exercício de 2003 dos Cursos de Línguas para a Comunidade. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis à referida planilha orçamentária. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.10. PROCESSO N.º 13.557/02-11 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Criação de taxas para serviços prestados pela PROGRAD. O

Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis à referida criação. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, sugeriu que fossem cobradas taxas nesta Universidade de uma forma geral, ou seja, que em outros setores que também trabalhassem com emissão de documentos para alunos externos à UFES fosse permitido esse tipo de cobrança, uma vez que não é só a Pró-Reitoria de Graduação que emite tais documentos. Após algumas discussões entre os presentes, o Conselheiros e relator do supracitado parecer, Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, sugeriu que o processo em questão fosse retirado de pauta e convidou os membros deste Conselho, Conselheiro Kleber Perini Frizzera e Conselheiro Carlos Alberto Redins, para uma reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças para que estes pudessem ajudar no sentido de elaborar novas orientações à proposta relatada. Finalizando, a Plenária decidiu por retirar este processo da pauta, devendo retornar em uma próxima reunião deste Conselho.

**04.11. PROCESSO N.º 3.325/99-32 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA –** Criação do II Curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” Especialização em Informática Educativa. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “*in verbis*”: “*Trata o presente processo de proposta de criação do II Curso de Pós-Graduação “lato sensu” especialização em Informática Educativa, protocolado em 11 de maio de 1999, do Departamento de Informática – CT sob a coordenação do professor Crediné Silva de Menezes. Órgãos interessados: Ministério da educação – MEC, secretaria Estadual de Educação, Proinfo, Secretaria de Ensino à Distância. A carga horária do curso é de 820h para atendimento a professores da rede pública de ensino. A titulação do corpo docente atende às resoluções. Através da Decisão nº 63/99 de 22 de junho de 1999 do Magnífico Reitor tornou pública a decisão do Conselho Universitário da UFES em sessão extraordinária realizada no dia 22 de junho de 1999 autorizar o início do curso devendo o processo ser encaminhado ao CT para adequação e posterior ao Conselho Universitário para deliberação final. Apenas em 27 de novembro de 2002 o mesmo retornou a este Conselho. PARECER: Considerando que tramitam em simultâneo dois projetos de cursos e relatório finais, somos de parecer favorável à aprovação desta proposta de modo a regularizar o curso recomendando que para todos os cursos da UFES seja observado a norma de só ser iniciado após sua devida aprovação pelo Conselho Universitário*”. Ainda com a palavra, a Conselheira Sonia Maria Dalcomuni fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas o qual aprova o parecer da relatora. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.12. PROCESSO N.º 1.073/03-29 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA –** Relatório Final do II Curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” Especialização em Informática Educativa. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “*in verbis*”: “*Trata o presente processo do relatório final do II Curso de Pós-Graduação “Lato sensu” Especialização em Informática Educativa oferecido pelo Departamento de Informática do Centro Tecnológico. O Curso foi financiado pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC e foi realizado em convênio*

com a Secretaria Estadual de Educação com a finalidade de formar multiplicadores para trabalhar nos Núcleos de Tecnologia Educacional. Os alunos são professores da rede estadual e municipal e foram selecionados segundo critérios estabelecidos pela SEDU e pelo Programa Estadual de Informática Educativa – PROINFO/MEC. 04 (quatro) vagas foram oferecidas à UFES. O valor total do Curso foi de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), em razão do MEC não ter repassado o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) relativo à promoção de um Workshop público, realizado com outras parcerias ao final do curso. O MEC, financiador do projeto, não permitiu pagamentos de taxas, o que foi feito nem mesmo para a UFES. Estavam previstos os seguintes gastos, que de fato se realizaram: Atividade Docente: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); Atividade Docente Orientação de Projetos: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Monitoria: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Coordenação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Secretaria: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PARECER: Por estar a prestação de contas do referido curso de acordo com o previsto nas normas da UFES, somos, S.M.J., favorável a aprovação do seu relatório. Solicitamos, no entanto que o Departamento de Informática seja mais ágil na confecção desse tipo de relatório, pois o referido curso acabou em 2001 e só em 2003 foi encaminhado para aprovação. Vitória 04 de fevereiro de 2003. Sebastião Pimentel Franco - Relator”. Ainda com a palavra, o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco fez a leitura do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças o qual aprova o parecer do relator. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.13. PROCESSO N.º 7.795/02-15 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA** – Criação do III Curso de Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Informática Educativa. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favoráveis à referida criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.14. PROCESSO N.º 8.191/00-61 – BIBLIOTECA CENTRAL** – Alteração da Resolução n.º 09/2002 deste Conselho. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: “Segundo votação no Conselho Universitário a representação funcional no Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB foi abolida, cabendo então a supressão do § 5, salvo melhor juízo a posteriori deste Conselho. As sugestões de correção datilográfica que sejam feitas no trabalho final de editoração. Conseqüentemente no § 6º que seja suprimido a referência, digo a presente redação esta correta. Sugerindo-se que as formas de escolha sejam definidas por cada Centro ou categoria acadêmica quando cabível. Vitória 13 de fevereiro de 2003. Sônia Maria Dalcomuni - Relatora”. Ainda com a palavra, a Conselheira Sonia Maria Dalcomuni fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas o qual aprova o parecer da relatora. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NUMERO CINCO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 04.15. PROCESSO N.º 395/03-60 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano

Abel de Almeida, o qual objetiva regular o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução do Processo Seletivo nas modalidades Transferência Facultativa, Novo Curso Superior e Complementação de Estudos. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E TRÊS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que dentro de alguns minutos todos receberiam cópia da Resolução nº 42/95 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual veda em seu artigo 1º, a participação na Coordenação em mais de um curso de Pós-Graduação “lato sensu” por um mesmo professor ou funcionário da UFES, e em seu artigo 3º, veda o recebimento de duplo honorário relativo a coordenação de cursos “lato sensu” através da própria universidade ou Fundação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.